

COMISSÃO ESPECIAL - PL 1.595/19 (CONTRATERRORISMO)

REQUERIMENTO Nº /2021

(Da Sra. Fernanda Melchionna, Sra. Talíria Petrone e do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255, ambos do RICD, requiero a Vossa Excelência a realização de audiência pública virtual para discutir o PL 1.595/19 sob a ótica das Garantias fundamentais do Cidadão e os riscos do Direito Penal do Inimigo.

Para esse fim, sugerimos sejam convidados os/as seguintes debatedores/as:

1. **Sr. André Nicolitt**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
2. **Sr. Rômulo de Andrade Moreira**, Procurador de Justiça na Bahia;
3. **Profa. Ana Caudia Bastos de Pinho**, Professora do PPGD da UFPA;
4. **Profa. Manuela Abath**, Professora da graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
5. **Representante do Sindicato dos Agentes da Polícia Civil do RS (UGEIRM)**

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 1.595/2019, de autoria do Deputado Major Vitor Hugo (PSL-GO), tem como objetivo criar um marco legal para a regulação de ações concretas de combate ao terrorismo. O projeto foi inicialmente distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Relações Exteriores e Defesa

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217313786000>



Nacional (CREDN), de Finanças e Tributação (CFT), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), além de ser sujeito à apreciação final do Plenário na Câmara dos Deputados.

Em 16/03/21 teve a sua tramitação alterada para incluir o exame pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Passando a referida proposição a versar sobre matéria de competência de mais de três Comissões de mérito, enquadra-se ela na hipótese do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), ou seja, de criação de Comissão Especial. Em 29/06/21 a Comissão Especial é instalada.

Manifestando-se sobre o PL 1.595/2019 sete relatores¹ da Organizações das Nações Unidas (ONU) enviaram carta ao governo brasileiro pedindo que as autoridades prestem esclarecimentos e reconsiderem a aprovação deste projeto. Para a ONU, as propostas poderiam silenciar críticos e opositoristas ao governo, além de criminalizar movimentos sociais, greves, e restringir liberdades fundamentais, nos termos dos artigos 17, 19, 21, 22 e 25 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. A carta da ONU foi enviada ao Itamaraty em 15 de junho, como um alerta de que o Brasil poderá violar o direito internacional e suas obrigações assumidas caso o projeto de lei seja aprovado.

Nesta mesma linha, o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, manifestou-se através da Nota Técnica Nº 15/2019-PFDC/MPF², de 10 de setembro de 2019, reforçando que a cautela em relação a leis de combate ao terrorismo decorre do forte impacto que elas podem ter nos direitos fundamentais e na própria democracia. As sociedades contemporâneas são marcadas por pluralismo e diversidade, e a vontade coletiva é, o tempo todo, resultado de negociações parciais e provisórias. Destacam ainda, que *“o fundamental, em todo esse processo, é que o exercício de legislar em tema com tamanho impacto na vida coletiva se faça acompanhar de estudos técnicos, avaliações e informes, sempre abertos à consulta pública”*.

1 **Fionnuala Ní Aoláin**, Relator Especial para a promoção e proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no combate ao terrorismo; **Miriam Estrada-Castillo**, Presidente-Relator do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária; **David R. Boyd**, Relator especial para a questão das obrigações de direitos humanos relacionadas ao gozo de um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável; **Irene Khan**, Relator Especial para a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão; **Clement Nyaletsossi Voule**, Relator Especial sobre os direitos à liberdade de reunião pacífica e de associação; **Mary Lawlor**, Relator Especial sobre a situação dos defensores dos direitos humanos; **Joseph Cannataci**, Relator Especial sobre o direito à privacidade. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/arquivos/onu-pl-terrorismo/view>

2 Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-tecnicas/nt-15-2019-pfdc-mpf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217313786000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Entidades ligadas às forças policiais³ também foram críticas ao projeto, argumentando que *“em sua versão atual, posto apresentar sérias inconstitucionalidades, invasão de atribuições constitucionais de órgãos da segurança pública e estabelecer previsões legais extremamente amplas e elásticas para enquadramento de ações antiterroristas a título de combate preventivo e repressivo, os quais poderão ser invocadas com discricionariedade ampla e muito aberta, tal como ocorre em precedentes recentes aplicados em países como Turquia, que aprovou legislação similar anos atrás”*.

Em carta pública assinada por mais de 110 entidades da sociedade civil, ONGs afirmam que o PL é *“parte de uma lista extensa de projetos que têm como pretexto o fomento de novas modalidades de controle da sociedade e que tem por objetivo criminalizar a atuação de lideranças, movimentos de base e organizações da sociedade civil. Se aprovados, trarão enormes retrocessos e prejuízos ao espaço democrático em nosso país”*.

Por essas razões, é ainda mais preocupante que sejam discutidos e negociados sem um debate público plural e amplo com todos os setores interessados, motivo pelo qual apresentamos o presente requerimento de audiência pública. A tramitação do PL 1.595/19 por comissão especial e no contexto do avanço e agravamento da pandemia de COVID-19 no Brasil torna essas questões ainda mais latentes.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Fernanda Melchionna

PSOL/RJ

**Talíria Petrone
Braga**

PSOL/RS

Glauber

Líder do PSOL

3 Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (**ADEPOL do BRASIL**), a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (**ADPF**), a Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis (**COBRAPOL**), o Conselho Nacional de Entidades Representativas dos Profissionais do Sistema Socioeducativo (**CONASSE**), a Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (**FENADEPOL**), a Federação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais (**FENEME**), a Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários e Policiais Penais (**FENASPPEN**), Federação Nacional de Sindicatos de Guardas Municipais do Brasil (**FENAGUARDAS**), Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo (**FENASSE**) e Associação Brasileira de Criminalística (**ABC**). Disponível em: <https://fenadepol.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Nota-Tecnica-Critica-Sobre-o-PL-1595-2019-Que-Estabelece-Procedimentos.pdf>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217313786000>





Requerimento **(Da Sra. Fernanda Melchionna)**

Requer a realização de Audiência Pública, para discussão do PL 1.595/19 (Ações Contraterroristas).

Convidados:

1. Sr. André Nicolitt, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
2. Sr. Rômulo de Andrade Moreira, Procurador de Justiça na Bahia;
3. Profa. Ana Caudia Bastos de Pinho, Professora do PPGD da UFPA;
4. Profa. Manuela Abath, Professora da graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
5. Representante do Sindicato dos Agentes da Polícia Civil do RS (UGEIRM)

Assinaram eletronicamente o documento CD217313786000, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 3 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)

